

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2131392845

NOME
ROBERTO MALTAROLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2448567 PC/PA

CPF
427.369.782-34

DATA NASCIMENTO
20/09/1973

FILIAÇÃO
EZIDIO MALTAROLO
DUSOLINA MARIA S
MALTAROLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00359165400

VALIDADE
16/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/12/2020

LOCAL
BELEM, PA

ASSINATURA DO EMISSOR
04919731191
PA282192603

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2131392845



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 10:55:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO WR II LTDA**
CNPJ: **58.071.492/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

(94) 99132-4126

autopostowrsaobento@gmail.com

CNPJ: 58.071.492/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.547.240-5



À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins – TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Abertura:

16/04/2025

Horas: 08:30

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **AUTO POSTO WR II**
CNPJ/CPF nº **58.071.492/0001-96**, DECLARA em cumprimento ao Lei Federal nº 14.133/21,
que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação
jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto
em Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

São Bento do Tocantins-TO, em 14 de Abril de 2025.

ROBERTO

MALTAROLO:

42736978234

Assinado de forma
digital por ROBERTO
MALTAROLO:427369782
34

Dados: 2025.04.14
08:39:12 -03'00'

ROBERTO MALTAROLO

Responsável Legal

RODOVIA BR 230, ESQ. PEDRO RAMOS
SÃO BENTO TOCANTINS-TO
CEP: 77958-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.071.492/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2024
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO WR II LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO WR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 230 ESQ. COM A RUA PEDRO RAMOS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.958-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO TOCANTINS		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOWR@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9132-4126		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 10:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AUTO POSTO WR II LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBERTO MALTAROLO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/09/1973, nº do CPF 427.369.782-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA Cuiabá, nº 18, QUADRA 116; LOTE 18; Belo Horizonte, CEP: 68503-280;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AUTO POSTO WR II LTDA**, e usará a expressão AUTO POSTO WR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VEREADOR JOSE ANTONIO LEAL, nº 580, LOTE 07; CENTRO, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77958000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA / ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS / HOTÉIS / RESTAURANTES E SIMILARES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA / ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS / HOTÉIS / RESTAURANTES E SIMILARES.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
- CNAE Nº 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
- CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
- CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **AUTO POSTO WR II LTDA**

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROBERTO MALTAROLO	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO MALTAROLO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
AUTO POSTO WR II LTDA

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2024

ROBERTO MALTAROLO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO WR II LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42736978234	ROBERTO MALTAROLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024 11:52 SOB N° 17200907918.
PROTOCOLO: 240742249 DE 12/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416082362. CNPJ DA SEDE: 58071492000196.
NIRE: 17200907918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2024.
AUTO POSTO WR II LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AUTO POSTO WR II LTDA

CNPJ 58.071.492/0001-96

ROBERTO MALTAROLO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/09/1973, nº do CPF 427.369.782-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA Cuiabá, nº 18, QUADRA 116;LOTE 18;, Belo Horizonte, CEP: 68503-280; Sócio da sociedade limitada **AUTO POSTO WR II LTDA**, sediada na RUA VEREADOR JOSE ANTONIO LEAL, nº 580, LOTE 07;, CENTRO, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77958000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 58.071.492/0001-96, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA I – DA SEDE

Altera-se o endereço da sociedade para: RUA PEDRO RAMOS, SN, CENTRO, SÃO BENTO DO TOCANTINS, CEP: 77958000.

CLAUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

AUTO POSTO WR II LTDA

CNPJ 58.071.492/0001-96

ROBERTO MALTAROLO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/09/1973, nº do CPF 427.369.782-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA Cuiabá, nº 18, QUADRA 116;LOTE 18;, Belo Horizonte, CEP: 68503-280;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **AUTO POSTO WR II LTDA**, e usa a expressão **AUTO POSTO WR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO RAMOS, SN, CENTRO, SÃO BENTO DO TOCANTINS, CEP: 77958000.

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA / ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS / HOTÉIS / RESTAURANTES E SIMILARES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / COMÉRCIO

VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA / ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS / HOTÉIS / RESTAURANTES E SIMILARES

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

CNAE Nº 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ROBERTO MALTAROLO	200000	200.000,00	100
TOTAL	200000	200.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROBERTO MALTAROLO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria..

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX DO PRÓ LABORE

O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, 14 de Dezembro de 2024

ROBERTO MALTAROLO
Sócio/Administrador

[Handwritten signatures in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO WR II LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42736978234	ROBERTO MALTAROLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024 09:18 SOB N° 20240810619.
PROTOCOLO: 240810619 DE 15/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417763576. CNPJ DA SEDE: 58071492000196.
NIRE: 17200907918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2024.
AUTO POSTO WR II LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**AUTO POSTO WR II LTDA****CNPJ 58.071.492/0001-96**

ROBERTO MALTAROLO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/09/1973, nº do CPF 427.369.782-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA Cuiabá, nº 18, QUADRA 116;LOTE 18;, Belo Horizonte, CEP: 68503-280; Sócio da sociedade limitada **AUTO POSTO WR II LTDA**, sediada na RUA VEREADOR JOSE ANTONIO LEAL, nº 580, LOTE 07;, CENTRO, São Bento do Tocantins - TO, CEP: 77958000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº58.071.492/0001-96, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA I – DA SEDE

Altera-se o endereço da sociedade para: RODOVIA BR 230 ESQ. COM A RUA PEDRO RAMOS, SN, CENTRO, SÃO BENTO DO TOCANTINS, CEP: 77958000.

CLAUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

AUTO POSTO WR II LTDA**CNPJ 58.071.492/0001-96**

ROBERTO MALTAROLO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/09/1973, nº do CPF 427.369.782-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA Cuiabá, nº 18, QUADRA 116;LOTE 18;, Belo Horizonte, CEP: 68503-280;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **AUTO POSTO WR II LTDA**, e usa a expressão **AUTO POSTO WR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 230 ESQ. COM A RUA PEDRO RAMOS, SN, CENTRO, SÃO BENTO DO TOCANTINS, CEP: 77958000.

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA / ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS / HOTÉIS / RESTAURANTES E SIMILARES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES / COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / COMÉRCIO VAREJISTA

DE LUBRIFICANTES / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA / ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS / HOTÉIS / RESTAURANTES E SIMILARES

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
 interestadual e internacional
 CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
 CNAE Nº 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
 CNAE Nº 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
 CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis
 CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ROBERTO MALTAROLO	200000	200.000,00	100
TOTAL	200000	200.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROBERTO MALTAROLO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria..

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX DO PRÓ LABORE

O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO MALTAROLO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO WR II LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42736978234	ROBERTO MALTAROLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 11:30 SOB N° 20250085097.
PROTOCOLO: 250085097 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502452120. CNPJ DA SEDE: 58071492000196.
NIRE: 17200907918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2025.
AUTO POSTO WR II LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures in blue ink.